



LEI Nº 2.007/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Reajusta o vencimento básico dos profissionais da Saúde e da Assistência Social do Município de Paracuru/CE, nos termos descritos no Anexo I: Cria as funções gratificadas, nos termos do Anexo II e derroga a Lei Municipal nº 1.881/2019, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos profissionais da Saúde e da Assistência Social do Município de Paracuru/CE, nos termos do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados e incluídos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo as funções gratificadas constantes do Anexo II, integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Ficam revogados os arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 1.881/2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 04 dias de abril de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal

**ANEXO I****TABELA REAJUSTE DE SALÁRIO BASE PARA SERVIDORES EFETIVOS DE
NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGOS	QNT.	VALOR
Enfermeiro	9	R\$ 4.750,00
Farmacêutico Bioquímico	4	R\$ 3.177,50
Farmacêutico	1	R\$ 3.177,50
Dentista	8	R\$ 3.177,50
Assistente Social	3	R\$ 3.177,50
Fisioterapeuta	5	R\$ 3.177,50
Psicólogo	3	R\$ 3.177,50
Educador Físico	4	R\$ 3.177,50
Nutricionista	2	R\$ 3.177,50
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 3.177,50
Fonoaudiólogo	1	R\$ 1.588,75
Administrador	1	R\$ 4.061,00
C. Dentista Endodontista	2	R\$ 2.832,00
C. Dentista Periodontista	2	R\$ 2.832,00
C. Dentista Bucomaxilofacial	1	R\$ 2.832,00

**TABELA REAJUSTE DE SALÁRIO BASE PARA SERVIDORES EFETIVOS DE
NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGOS	QNT.	VALOR
Assistente Social	1	R\$ 2.562,50
Psicólogo	3	R\$ 2.562,50
Advogado	1	R\$ 2.837,46

**PARACURU****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE**

ADM. GOVERNANDO COM O POVO

ANEXO II**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR
PARA SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

CARGOS	QNT.	VALOR
Enfermeiro	9	R\$ 513,00
Farmacêutico Bioquímico	4	R\$ 2.400,00
Farmacêutico	1	R\$ 2.400,00
Dentista	8	R\$ 2.400,00
Assistente Social	3	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta	5	R\$ 1.800,00
Psicólogo	3	R\$ 2.400,00
Educador Físico	4	R\$ 2.400,00
Nutricionista	2	R\$ 2.400,00
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 1.800,00
Fonoaudiólogo	1	R\$ 1.200,00
Administrador	1	R\$ 2.400,00

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR
PARA SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGOS	QNT.	VALOR
Assistente Social	1	R\$ 600,00
Psicólogo	3	R\$ 600,00
Advogado	1	R\$ 600,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 040402/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.007/2022, de 04 de abril de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 04 dias do mês de abril de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal